



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Endereço completo órgão, Av. Brasil 4365 - Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

Processo nº 25387.000378/2022-61

Inexigibilidade de Licitação nº 35/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS (FARMANGUINHOS), E A ALMAPAL S.A.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 8.932/16, situada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, através do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado pelo seu Diretor, o Senhor Jorge Souza Mendonça, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira de identidade nº 07291338-7, expedida pelo Detran/RJ, e do CPF nº 011.362.417-44, nomeado pela Portaria nº 1.971, de 1º de agosto de 2017, expedida pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 02 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 760/2017-PR, de 1º de junho de 2017, expedida pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **ALMAPAL S.A.**, sediada, à Rua José de Andrade, 336, Parque Alexandre, Cotia, SP, CEP 06714-200, inscrita no CNPJ sob o nº 12.821.486/0001-08, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Mariela Monica Palácios Magalhães, brasileira, casada, tradutora, portadora da carteira de identidade nº 13.244.432-X SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 254.798.548-95, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.000378/2022-61, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 35/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de instalação de equipamentos das marca Glatt, comissionamento e treinamento, incluindo o Sistema de limpeza de bins (Glatt CWP1500), Equipamento de elevação de bins para carregamento da compressora (Glatt L2000), Equipamento para mistura em bins (Glatt CM2000SF), Equipamento de granulação por alto cisalhamento (Glatt HSGPRO600), Moinho cônico (Glatt GSFIPRO180), Equipamento de secagem tipo leito fluidizado (Glatt GFBPRO120), Equipamento para descarregamento de produto após secagem (Glatt LDi120), e Moinho cônico (Glatt GSF180), que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, constante dos autos do processo eletrônico nº 25387.000378/2022-61 (SEI nº 2080965).

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico (2080965) e à proposta da contratada (2081241), independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura pela Contratante – ato contínuo à assinatura da Contratada – em virtude da adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/FIOCRUZ), e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 4.743.200,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25446/25201

Fonte:6153000000

Programa de Trabalho: 204543

Elemento de Despesa: 339039

PI: A1FAR

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da data de assinatura do contrato, e seguirá o cronograma constante do Anexo V do Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

16.1. A contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consulta ao SICAF, CADIN, CNJ, CEIS e lista de inidôneos do TCU, de 22/09/2022, SEI nº 2090315 constantes do processo nº 25387.000378/2022-61.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2022.

Pela Contratante:

Jorge Souza Mendonça
Diretor
Instituto de Tecnologia em Fármacos

Pela Contratada:

Mariela Monica Palácios Magalhães
Diretora Comercial
ALMAPAL S.A

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Mariela Monica Palacios Magalhães**, CPF: **254.798.548-95**, IDENTIDADE: **13244432 SSP/SP**, em 23/09/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonca**, Diretor do Instituto de **Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 23/09/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2090154** e o código CRC **DACFBEDE**.

Referência: Processo nº 25387.000378/2022-61

SEI nº 2090154

INSTITUTO RENÉ RACHOU

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 - UASG 254423

Nº Processo: 25381000292202298 . Objeto: Aquisição de Centrífugas, Rotores e adaptador de tubos da Marca Eppenforf, para atender aos grupos de pesquisa do IRR/Fiocruz. Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Necessário ara atender demanda específica e justificada tecnicamente Declaração de Inexigibilidade em 23/09/2022. LUIZ GUSTAVO MELO DA SILVA. Analista de Gestão em Saúde. Ratificação em 23/09/2022. ROBERTO SENA ROCHA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 264.839,12. CNPJ CONTRATADA : 03.010.937/0001-36 EPPENDORF DO BRASIL LTDA.

(SIDECE - 23/09/2022) 254423-25201-2022NE000264

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2022 - UASG 254446

Nº Processo: 25387.000378/2022-61. Inexigibilidade Nº 35/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS. Contratado: 12.821.486/0001-08 - ALMAPAL S.A.. Objeto: Contratação de serviços de instalação de equipamentos das marca Glatt, comissionamento e treinamento, incluindo o sistema de limpeza de bins (Glatt cwp1500), equipamento de elevação de bins para carregamento da compressora (Glatt l2000), equipamento para mistura em bins (Glatt cm2000sf), equipamento de granulação por alto cisalhamento (Glatt hsgpro600), moinho cônico (Glatt gsfipro180), equipamento de secagem tipo leito fluidizado (Glatt gfbpro120), equipamento para descarregamento de produto após secagem (Glatt ldi120), e moinho cônico (Glatt gsf180). Fundamento Legal: Lei 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - caput. Vigência: 23/09/2022 a 23/09/2023. Valor Total: R\$ 4.743.200,00. Data de Assinatura: 23/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2022).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços. Processo: 25387.000232/2021-34. Objeto: CONECTORES PNEUMÁTICOS. Ata 114/2022, Contratada: LE´ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 17.956.680/0001-14, itens 01, 03, 05 ao 07, 13, 16 ao 22, 37, 40, 45, 46, 54, 62 e 68, no valor R\$ 11.476,00 (onze mil e quatrocentos e setenta e seis reais), Ata 115/2022, Contratada: CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 18.707.234/0001-39, itens 02, 04, 08 ao 12, 14, 15, 34, 63 ao 67, no valor R\$ 13.888,00 (treze mil e oitocentos e oitenta e oito reais), Ata 116/2022, Contratada: MASTER TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 27.041.844/0001-37, itens 23 ao 33, 35, 36, 38, 39, 41 ao 44, 47 ao 53, 55 ao 61, no valor de R\$ 25.156,00 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais); Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico SRP n.º 54/2022; Data da Assinatura: 20/09/2022; Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata. Jorge Souza Mendonça - Diretor Executivo.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 58/2022

O pregoeiro no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 77/2022-FAR, faz saber que no dia 22 de setembro de 2022, foi homologado o pregão eletrônico nº 58/2022-FAR, tendo como vencedoras as empresas TPL Tamis Prod. Lab. Ltda, nos itens 7,8,11,12,13,14,15 e 16, valor total R\$ 12.649,97, Horizonte Lab. Com. de Prod. Ltda, no item 3, valor total R\$ 240,00. Os itens 1,2,4,5,6,9 e 10 foram cancelados. Valor total do pregão eletrônico R\$ 12.889,97 (Doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

LEONARDO GONÇALVES VIEIRA
Pregoeiro

(SIDECE - 23/09/2022) 254420-25201-2022NE000264

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 97/2022

O pregoeiro no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 077/2022-FAR, faz saber que no dia 21 de setembro de 2022 foi homologado o pregão eletrônico nº 097/2022-FAR, tendo como vencedora a empresa Sul de Minas, CNPJ: 02.678.215/0001-91, nos itens 01 e 03. Itens fracassados 02 e 04. Valor total da Licitação R\$ 1.135.200,00.

JONATHAS COSTA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECE - 23/09/2022) 254420-25201-2022NE000264

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 110/2022

O pregoeiro no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 77/2022-FAR, faz saber que no dia 23 de setembro de 2022, foi homologado o pregão eletrônico nº 110/2022-FAR, tendo como vencedora a empresa Sartorius do Brasil Ltda, no único item, valor total do pregão R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

MARCELO DA SILVA MARQUES
Pregoeiro

(SIDECE - 23/09/2022) 254420-25201-2022NE000264

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 254446

Número do Contrato: 22/2020. Nº Processo: 25387.000077/2020-75. Inexigibilidade. Nº 17/2020. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS. Contratado: 03.928.294/0001-04 - ITF CHEMICAL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, Acréscimo quantitativo do objeto, no importe aproximado de 44,59% (quarenta e quatro vírgula cinquenta e nove por cento) do valor inicial do contrato e Retificação da subcláusula 1.1 do 2º termo aditivo ao contrato. Vigência: 26/09/2022 à 24/01/2023. Fundamento legal: Artigos 57, §1º, inciso IV, 58, inciso I, 65, inciso I, alínea "b", todos da Lei nº 8.666/93, c/c Orientação Normativa NAJ-MG nº 03, de 17 de março de 2009 . Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 52.767.461,87. Data de Assinatura: 23/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2022).

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 288/2022

Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria 47/2022 DIBIO, vem divulgar o resultado do pregão eletrônico 288/2022. Foi vencedor da licitação a licitante MSS REFRIGERACAO EIRELI no valor R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

CARLOS OCTAVIO NUNES DA CUNHA
Pregoeiro

(SIDECE - 23/09/2022) 254445-25201-2022NE800040

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 310/2022

O Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria 47/2022 DIBIO, vem divulgar o resultado do pregão eletrônico 310/2022. Foi vencedora dos itens 01 e 02 a licitante ENDRESS + HAUSER CONTROLE E AUTOMACAO LTDA no valor R\$ 350.728,26 (trezentos e cinquenta mil setecentos e vinte oito reais e vinte seis centavos). Foi vencedora dos itens 03 e 04 a licitante ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA no valor R\$ 82.356,30 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). O valor total da licitação foi de R\$ 433.084,56 (quatrocentos e trinta e três mil oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CARLOS OCTAVIO NUNES DA CUNHA
Pregoeiro

(SIDECE - 23/09/2022) 254445-25201-2022NE800040

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 311/2022

O pregoeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 47/2022 da DIBIO, faz saber que no dia 23/09/2022, foi homologado o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 311/2022, tendo como vencedoras as empresas: LAB RESEARCH DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISA LTDA, no item 02, no valor total de FR 31.387,14 e OMEGA TRÊS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, nos itens 01, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 19.765,00. Valor total da licitação: R\$ 51.152,14 (Cinquenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECE - 23/09/2022) 254445-25201-2022NE800040

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 332/2022

O Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria 47/2022 DIBIO, vem divulgar resultado do pregão eletrônico 332/2022. Foi vencedor do Grupo 1 a licitante SKA AUTOMACAO DE ENGENHARIAS LTDA no valor de R\$ 78.500,00 (Senta e oito mil e quinhentos reais). O valor total da licitação foi de R\$ 78.500,00 (Senta e oito mil e quinhentos reais).

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECE - 23/09/2022) 254445-25201-2022NE800040

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00515/2022 publicado no D.O de 2022-09-22, Seção 3. Onde se lê:. EXTRATO DE CONTRATO Nº 534/2022 - UASG 254445 -Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 515/2022 - UASG 254445

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2022 - UASG 254445

Nº Processo: 25386001687202268. Objeto: Aquisição de bolsas Nasco, PADRAO TIMIDINA LGC e outros. . Total de Itens Licitados: 7. Edital: 26/09/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00327-2022. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JUNILTON BARBOSA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 23/09/2022) 254445-25201-2022NE800094

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2022 - UASG 254445

Nº Processo: 25386001712202211. Objeto: Aquisição de cadeiras, estantes, armário e banco. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 26/09/2022 das 08h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00336-2022. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 23/09/2022) 254445-25201-2022NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2022 - UASG 254445

Nº Processo: 25386001654202218. Objeto: Aquisição de leitor de cartão de proximidade - HID, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/09/2022 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00335-2022. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 23/09/2022) 254445-25201-2022NE800765

